



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ALVARÁ DE USO

Nº: 698/2023
PROTOCOLO Nº: 20161110907

REFERÊNCIAS

RAZÃO SOCIAL: LAR PEQUENO PARAÍSO

RUA / AV.: RUA SANTA ERNESTINA NÚMERO: 243
BAIRRO: JARDIM PARANAPANEMA
LOTE: 03 QUADRA: 28 QUARTEIRÃO: 1898

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 1545027
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3423.63.96.0436.01001

Departamento de Controle Urbano
VÁLIDO POR 03(três) anos
SEPLURB

CATEGORIA: ENTIDADE INSTITUCIONAL

ATIVIDADE: EBI: ENTIDADE INSTITUCIONAL DE BAIXA INCOMODIDADE


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DIAS ÚTEIS: 07:30 ÀS 17:00
SÁBADOS: --- ÀS ---
DOMINGOS / FERIADOS: --- ÀS ---

OBSERVAÇÕES

- 1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.
- 2- A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E O DESRESPEITO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3- ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
- 4- 8512-1/00 0,00 Educação infantil - pré-escola
8511-2/00 0,00 Educação infantil - creche
- 5- ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO ALVARÁ DE USO Nº 1466/2019.
- 6- ALVARÁ DE USO VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS, LEI COMPLEMENTAR N.º 39 DE 14/01/2013, SENDO SUA RENOVAÇÃO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO PARCELAMENTO ANTERIOR, SE FOR O CASO, CONFORME PARÁGRAFO 4º DESTE DISPOSITIVO LEGAL.
- 7- LEI 11.749/03 - ARTIGO(S) 2º - PARÁGRAFO 2º.
- 8- ESTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ DE USO DE NÚMERO 20191466
- 9- IPTU/TAXAS - Atenção para atualização cadastral e o Lançamento avaliará a situação do Imóvel nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 19 c.c. art 20 da Lei Municipal nº 11.111/01.

CAMPINAS, 27 DE OUTUBRO DE 2023


Davilson Ap. Marcelino

Matri: 873624

SEPLURB

